

POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA – AEDHA

1. Introdução

A **Associação de Educação do Homem de Amanhã** (AEDHA) – a “Guardinha” de Campinas – reafirma seu compromisso com a ética, a integridade, a legalidade e a responsabilidade social por meio desta Política de Transparência.

Reconhecemos que a transparência é um pilar essencial da boa governança e da sustentabilidade institucional, fortalecendo a confiança de doadores, parceiros, beneficiários, órgãos de controle e da sociedade em geral.

Esta política estabelece diretrizes para a divulgação clara, acessível e responsável das informações institucionais, administrativas, financeiras e operacionais da AEDHA, promovendo o controle social, a prestação de contas e a participação cidadã.

2. Objetivos

São objetivos desta **Política de Transparência**:

- assegurar a ampla divulgação de informações institucionais, financeiras e operacionais;
- garantir que os públicos de interesse tenham acesso a informações claras, tempestivas e compreensíveis;
- fortalecer a cultura de prestação de contas e responsabilidade institucional;
- promover a integridade, a confiança pública e a boa governança organizacional;
- assegurar a conformidade com o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) e com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

3. Prestação de Contas e Gestão de Recursos

A AEDHA tem como compromissos essenciais quanto à prestação de contas e à gestão de recursos:

- a divulgação periódica de relatórios financeiros fidedignos e de atividades, evidenciando a correta alocação de recursos públicos e privados em programas e serviços



- a realização de auditorias internas e externas, sempre que aplicável, assegurando a legalidade, integridade e eficiência no uso dos recursos.
- o pleno cumprimento de contratos, convênios, termos de parceria e legislação vigente.

4. Governança e Estrutura Organizacional

A AEDHA tem como compromissos essenciais para sua governança de qualidade:

- a divulgação da composição da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e, quando aplicável, Conselho Consultivo;
- a publicação de atas de Assembleias e reuniões relevantes, bem como políticas internas de governança e regimentos aprovados;
- a realização de práticas de governança participativa, estimulando o diálogo com a sociedade civil e partes interessadas e
- a atualização do Organograma institucional.

5. Confidencialidade e Proteção de Dados

A confidencialidade e a proteção de dados são essenciais para a gestão da política de transparência da AEDHA, que inclui:

- respeito integral à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no tratamento de dados pessoais de beneficiários, doadores, voluntários, colaboradores e parceiros;
- adoção de medidas de segurança da informação que assegurem a integridade, confidencialidade e privacidade de dados sensíveis;
- treinamento contínuo da equipe sobre boas práticas de proteção de dados.

6. Ética, Integridade e Conflito de Interesses

Ética, integridade e prevenção de conflitos de interesses são compromissos essenciais para a política de transparência da AEDHA e devem incluir:

- observância ao Código de Ética e Conduta da AEDHA, garantindo práticas transparentes, íntegras e responsáveis.
- prevenção de situações de conflito de interesse na tomada de decisões institucionais.
- a não tolerância à fraude, à corrupção ou à má gestão dos recursos.



7. Canal de Transparência e Denúncias

São considerados compromissos da AEDHA, nesta Política de Transparência:

- a disponibilização de canal de comunicação e denúncias pelos meios oficiais, quais sejam:
 - ✓ o endereço eletrônico ('e-mail' guardinha@guardinha.org.br e
 - ✓ o telefone **(19) 3772-9699**;
- a garantia de que todas as manifestações recebidas são tratadas com sigilo, seriedade e confidencialidade, assegurando resposta em tempo hábil;
- a possibilidade de manifestações anônimas, quando necessário, garantindo a proteção do denunciante.

8. Disposições Finais

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria Executiva e será revisada a cada dois anos, ou sempre que houver alterações significativas na legislação, no modelo de gestão ou na estrutura organizacional da AEDHA.

Todos os colaboradores, de todas as Unidades, devem ser treinados para o efetivo cumprimento desta política,

Da mesma forma, todos os autônomos e prestadores de serviços terceirizados que atuam dentro das Unidades devem assinar um Termo de Responsabilidade quanto à transparência de suas atuações.

Referências Legais

- Lei nº 13.709/2018 - LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados
- Lei nº 12.010/2009 - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais
- Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC)

Campinas, 17 de abril de 2026

Maria Helena Novaes Rodríguez
Diretora Presidente – AEDHA

